



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 3088

Publicação Diária

Quinta-feira, 22 de setembro de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 161 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

- I. Rafael Augusto Silva, matrícula 14.482-7,
- II. Esmael Stresser dos Santos, matrícula 33.490-1.

2. Os servidores acima ficam responsáveis pela fiscalização do Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico Pg 33/16= ata 58/16 em exec de 09/09/16 à 09/09/17 e vigente de 01/09/16 à 08/11/17e afetos à Secretaria Municipal de Educação.

3. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI nº 02/2008, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o "representante da administração" deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.

4. São ações fundamentais de um fiscal de contrato:

- I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas, anotando em local visível sua data de execução e vigência;
- II. Conhecer as obrigações do contratado em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III. Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- IV. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- V. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do município;
- VI. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VII. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- VIII. Solicitar a emissão da nota de empenho previamente à realização das despesas;
- IX. Verificar, se não há na nota fiscal, a retenção de INSS e se a empresa é optante pelo simples, evitando gerar multas e juros. Caso houver, solicitar à empresa que emita nota fiscal na primeira quinzena do mês;
- X. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XI. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- XII. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- XIII. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- XIV. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- XV. Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à Área Requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias;
- XVI. Manter planilha atualizada do valor do contrato, e/ou saldo de atas, com seus aditivos, se houver, e os quantitativos empenhados e já faturados, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, materiais, veículos, eventos, etc.

5. O fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

6. O fiscal responde:

- I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;
- II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de Setembro de 2016. Janet Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

PORTARIA Nº 162 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar, como fiscal, aservidora abaixo nominada:

I. Priscila Marques Gregório, matrícula 35.709-0.

2. A servidora acima fica responsável pela fiscalização do Rp para eventual fornecimento e instalação de divisórias, Pg 86/16= Ata 126/16 em exec de 14/09/16 à 14/09/17 e vigente de 28/08/16 à 14/11/2017 e Ata 127/16 em exec. de 14/09/16 à 14/09/17 e vigente de 05/09/16 à 14/11/2017 e ata 127/16efetos à Secretaria Municipal de Educação.

3. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI nº 02/2008, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o "representante da administração" deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.

4. São ações fundamentais de um fiscal de contrato:

- I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas, anotando em local visível sua data de execução e vigência;
- II. Conhecer as obrigações do contratado em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III. Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- IV. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- V. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do município;
- VI. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VII. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- VIII. Solicitar a emissão da nota de empenho previamente à realização das despesas;
- IX. Verificar, se não há na nota fiscal, a retenção de INSS e se a empresa é optante pelo simples, evitando gerar multas e juros. Caso houver, solicitar à empresa que emita nota fiscal na primeira quinzena do mês;
- X. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XI. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- XII. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- XIII. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- XIV. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- XV. Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à Área Requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias;
- XVI. Manter planilha atualizada do valor do contrato, e/ou saldo de atas, com seus aditivos, se houver, e os quantitativos empenhados e já faturados, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, materiais, veículos, eventos, etc.

5. O fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

6. O fiscal responde:

- I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;
- II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de Setembro de 2016. Janet Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

PORTARIA Nº 163 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar, como fiscal, os servidores abaixo nominados:

- I. Wagner Benedito de Oliveira matrícula 34.797-3,
- II. Renata Freitas Albieri matrícula 15946-8,
- III. Mayara Agelune Saito matrícula 15.233-1.

2. Os servidores acima ficam responsáveis pela fiscalização do Rp para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo a logística de entrega, Pg 120/16= Atas 171 e 172/16 em exec de 24/08/16 à 24/08/17 e vigentes de 19/08/16 à 24/10/17 e Atas 172 e 173/16 em exec de 25/08/16 à 25/08/17 e vigentes de 19/08/16 à 25/10/17 e afetos à Secretaria Municipal de Educação.

3. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI nº 02/2008, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o “representante da administração” deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.

4. São ações fundamentais de um fiscal de contrato:

- I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas, anotando em local visível sua data de execução e vigência;
- II. Conhecer as obrigações do contratado em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III. Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- IV. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- V. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do município;
- VI. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VII. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- VIII. Solicitar a emissão da nota de empenho previamente à realização das despesas;
- IX. Verificar, se não há na nota fiscal, a retenção de INSS e se a empresa é optante pelo simples, evitando gerar multas e juros. Caso houver, solicitar à empresa que emita nota fiscal na primeira quinzena do mês;
- X. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XI. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- XII. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- XIII. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- XIV. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- XV. Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à Área Requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias;
- XVI. Manter planilha atualizada do valor do contrato, e/ou saldo de atas, com seus aditivos, se houver, e os quantitativos empenhados e já faturados, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, materiais, veículos, eventos, etc.

5. O fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda “admitir”, “possibilitar” e “dar causa” a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

6. O fiscal responde:

- I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;
- II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de Setembro de 2016. Janet Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

AVISOS

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0074/2016 – Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br ou pelo SEI Nº 19.008.003205/2016-71. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 21 de setembro de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP 0176/2016 - Registro de Preço para eventual aquisição e instalação de CORTINAS.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 21 de setembro de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATOS

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0184/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1548/2016**

MODALIDADE/ PREGÃO Nº:0088/2016

CONTRATADA:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

REPRESENTANTE: WALTER PROCHNOW JUNIOR

CNPJ:67.729.178/0004-91

PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no site Oficial do Município.

VALOR: R\$ 37.105,00 (trinta e sete mil, cento e cinco reais).

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material médico hospitalar

PROCESSO SEI Nº: 19.008.019246/2016-89

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2016

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0219/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1548/2016**

MODALIDADE/ PREGÃO Nº: 0088/2016

CONTRATADA:MHOR ZAGO & CIA LTDA - EPP

REPRESENTANTE: MARIA HELENA OLIVO ROSA ZAGO

CNPJ: 03.955.303/0001-56

PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no site Oficial do Município.

VALOR: R\$ 443.054,95 (quatrocentos e quarenta e três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO:Registro de Preços para a aquisição de material médico hospitalar

PROCESSO SEI Nº: 19.008.019293/2016-22

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2016

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO SMGP-0235/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1288/2014;**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP – 0020/2014 – CONTRATO Nº SMGP- 0235/2014.**

CONTRATADA: N.S.A. – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

CNPJ: 12.984.102/0001-78

QUADRO SOCIETÁRIO: JHONY BALDUINO DE FARIA E JHONATAN BALDUINO DE FARIA

OBJETO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com supressão no valor de R\$ 16.382,86 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) que representa aproximadamente 1,79% do valor original do contrato.

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA: 20/09/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**CV/SMGP-0156/2013**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP – 0156/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Londrina e a Associação Beneficente dos Bairros da Amizade, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 20de setembro de 2016. Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**CV/SMGP-0114/2013**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP – 0114/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Londrina e a Associação Beneficente Amigos da Criança, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 20 de setembro de 2016. Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação

RELATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0011/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-1601/2016****1. DADOS GERAIS**

- Objeto: Contratação de projetos complementares para a implantação dos Proinfâncias.
- Data do Edital: 16/06/2016
- Procurador que aprovou o Edital: Celso Zamoner – Matrícula: 12.754-0
- Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 17/06/2016, Folha de Londrina em 17/06/2016, Diário Oficial da União – Seção 3 em 17/06/2016, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 16/06/2016, “site” oficial do Município a partir de 17/06/2016 a 08/07/2016 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 17/06/2016 .
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 12h45min do dia 08/07/2016;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 08/07/2016 às 13h00min
- PRESIDENTE: Luciana Viçoso de Oliveira, substituída por Cassinéia Caberlin a partir de 12/09/2016 devido às férias da titular.
- MEMBROS: Mara Stella Carreira e Ilton Bruno Sanitá.
- Portaria nº 1635/2016.

2) DO CERTAME**2.1) Participantes:**

1. AUVEN ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - ME;
2. BENVENUTO ENGENHARIA LTDA - ME;
3. BESSA ENGENHARIA EIRELI - ME;
4. H BIJORA CONSTRUÇÕES LTDA – ME;
5. NIERI ENGENHARIA CIVIL LTDA;

6. SUPORT PROJETO ESTRUTURAL LTDA – ME;
7. CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI – ME;
8. H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP;
9. HF CIX CONSTRUTORA LTDA – ME;
10. MALBINI ENGENHARIA LTDA – ME e,
11. OBJETIVA PROJETOS ESTRUTURAL LTDA - ME.

2.2) *Habilitadas:*

1. CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI – ME;
2. H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP;
3. HF CIX CONSTRUTORA LTDA – ME;
4. MALBINI ENGENHARIA LTDA – ME;
5. OBJETIVA PROJETOS ESTRUTURAL LTDA - ME;

2.3) *Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:*

NÃO HOUE

2.4) *Classificação:*

As empresas habilitadas foram declaradas CLASSIFICADAS, como segue:

1. CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI;
2. H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
3. HF CIX CONSTRUTORA LTDA;
4. MALBINI ENGENHARIA LTDA e,
5. OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA;

Classificada em primeiro lugar a empresa CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI, com o valor proposto de R\$ 83.969,00(oitenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais).

2.5) *DO VENCEDOR:*

* CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI, com o valor proposto de R\$ 83.969,00 (oitenta e três mil novecentos, sessenta e nove reais).

2.3) *Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:*

NÃO HOUE

4) **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- Valor estimado do edital: R\$ 147.651,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais);
- Valor gasto no certame: R\$ 83.969,00 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais);

- Lote 1: R\$ 11.126,00 (onze mil cento e vinte e seis reais);
- Lote 2: R\$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais);
- Lote 3: R\$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais);
- Lote 4: R\$ 11.126,00 (onze mil cento e vinte e seis reais);
- Lote 5: R\$ 11.126,00 (onze mil cento e vinte e seis reais);
- Lote 6: R\$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais);
- Lote 7: R\$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais);
- Lote 8: R\$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais) e,
- Lote 9: R\$ 11.126,00 (onze mil cento e vinte e seis reais).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a Tomada de Preços - TP/SMGP-0011/2016, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes no relatório da Comissão Permanente de Licitação, doc nº 0189814 e Processo Administrativo n.º PAL/SMGP 1601/2016, referente à Tomada de Preços TP/SMGP-0011/2016, e considerando que foram respeitados os prazos recursais na fase de Habilitação e na fase de Classificação, HOMOLOGO, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a presente licitação. Em consequência, ADJUDICO ao licitante vencedor CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI, o objeto da referida licitação, devendo ser convocado para assinatura do contrato, nos termos previstos no Edital. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

OBJETO: Serviços de elaboração de projetos complementares de implantação do Centro de Educação Infantil Proinfância: Moradias Cabo Frio; Beleville; Jardim José Bastos; Flores do Campo; Santa Cruz; Patrimônio Lerroville; Residencial Santa Clara; Jardim Tarumã e, Moradas de Portual.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

CONTRATADO: CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ – 18.036.676/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 83.969,00 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais).

- Lote 1: R\$ 11.126,00 (onze mil cento e vinte e seis reais);
- Lote 2: R\$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais);
- Lote 3: R\$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais);
- Lote 4: R\$ 11.126,00 (onze mil cento e vinte e seis reais);
- Lote 5: R\$ 11.126,00 (onze mil cento e vinte e seis reais);
- Lote 6: R\$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais);

Lote 7: R\$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais);
Lote 8: R\$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais) e,
Lote 9: R\$ 11.126,00 (onze mil cento e vinte e seis reais).

Londrina, 20 de setembro de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2016 – CAAPSML

A Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 1846/2016 – CAAPMSL. Recebimento dos envelopes: até às 12h30 do dia 31/10/2016. Abertura dos envelopes: 31/10/2016 às 13h00m. Objeto: Outorga em regime de Concessão de Uso, a título oneroso, do imóvel público, localizado à Rua Henrique Dias, pertencente à CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML. Critério: Maior Lance ou Oferta.

O Edital poderá ser obtido através do site www.caapsml.com.br. Quaisquer informações necessárias pelo email credenciamento@caapsml.com.br

Londrina, 19 de setembro de 2016. Denilson Vieira Novaes – Superintendente

EXTRATOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 105/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 046/2014.

CONTRATADO: C.A.I. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: É objeto do presente aditamento à prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11/09/2016 a 10/09/2017.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 192/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 145/2015.

CONTRATADO: CLINICA ENDOIMAGEM S/S LTDA.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 17/09/2016 a 16/09/2017.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 263/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 194/2015.

CONTRATADO: ALFA FISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28/10/2016 a 27/10/2017.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 026/2016-TRL; Critério: Menor Valor Unitário por Item; Data de abertura: 05/10/16, às 14:00 horas; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para uso do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

Os interessados poderão adquirir o Edital através do site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922 – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 21 de setembro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

EXTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 003/2013 - FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 806/2012 - FUL

PREGÃO PRESENCIAL: 289/2012- CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Grabin & Cia Ltda-ME.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a supressão do contrato nº 003/2013 FUL, de prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências dos Terminais Urbanos de Transporte Coletivo, valor de R\$ 46.709,52 (quarenta e seis mil setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 24,71% do atual valor contratado, em decorrência da diminuição da mão-de-obra exigida para a execução dos serviços.

VALOR: Fica o valor mensal do contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, fixado em R\$ 142.285,45 (cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: Londrina, 02 de agosto de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Jose Carlos Bruno de Oliveira/ Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e GRABIN & CIA LTDA-ME: Lucélia Patrícia de Moraes Grabin/Sócia Administradora.

RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº154/2016-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2016-FUL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas, para atender as demandas do Setor de Manutenção da Coordenadoria de Terminais, do Setor de Serralheria da Diretoria de Operações e da Coordenadoria de Sistema Viário da Diretoria de Trânsito da CMTU-LD. O Pregoeiro, devidamente designado pelo Ato Executivo n.º 009/2016, divulga que: Todas as informações relativas à proposta apresentada e classificada encontram-se disponível no processo licitatório; o edital foi publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002; 03 (três) empresas apresentaram interesse em participar do certame. O Pregoeiro, após conferência das propostas e análise das documentações, habilitou, declarou vencedora do certame e ADJUDICOU o objeto com os preços unitários para as empresas:

ADERALDO E SOUZA LTDA-EPP									
item 5	item 8	item 10	item 27	item 28	item 34	item 35	item 36	item 38	item 39
2,99	19,99	5,10	11,00	5,60	8,60	12,70	16,40	31,00	32,80
item 41	item 47	item 48	item 49	item 50	item 51	item 57	item 59	item 62	item 110
7,10	3,20	9,10	6,50	6,70	6,50	72,00	5,50	42,20	42,20
item 117	item 118	item 126	item 134	item 136	item 137	item 142	item 143	item 144	item 145
8,80	10,50	4,05	10,30	19,90	19,90	34,50	35,90	30,50	52,00
item 157	item 158	item 159	item 163	item 164	item 165	item 166	item 167	item 168	item 177
0,69	0,69	0,69	24,90	64,90	23,00	24,90	24,90	24,90	29,90
item 182	item 187	item 188							
16,90	23,00	10,40							
MORGAN E MORGAN LTDA – ME									
item 9	item 37	item 40	item 42	item 52	item 54	item 61	item 69	item 70	item 71
23,15	14,45	6,80	8,20	8,80	18,68	13,72	6,49	5,55	5,74
item 74	item 75	item 76	item 77	item 78	item 79	item 80	item 81	item 82	item 88
6,34	6,34	7,14	7,83	8,25	8,92	9,65	10,14	15,98	8,62
item 89	item 90	item 91	item 92	item 93	item 94	item 95	item 98	item 99	item 100
5,97	5,68	6,22	2,15	3,85	4,27	4,54	11,48	8,14	8,63
item 101	item 102	item 103	item 104	item 107	item 109	item 111	item 112	item 113	item 114
10,89	9,58	2,30	2,45	9,51	68,95	11,75	5,97	3,83	9,58
item 121	item 124	item 135	item 141	item 153	item 154	item 155	item 178	item 186	
6,65	5,50	9,22	14,24	2,43	2,46	2,52	70,60	41,30	
KTEC MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA-ME									
item 12	item 20	item 22	item 23	item 24	item 25	item 26	item 29	item 30	item 31
14,70	1,74	3,74	2,15	2,79	3,18	1,52	2,44	1,86	14,35
item 32	item 33	item 43	item 44	item 53	item 55	item 56	item 63	item 64	item 66
3,15	2,25	8,01	34,34	10,04	47,36	70,00	13,6	12,9	13,35
item 67	item 68	item 84	item 86	item 87	item 96	item 105	item 106	108	item 115
13,84	17,33	6,36	6,85	8,80	13,68	14,00	10,50	6,60	11,40
item 146	item 176	item 180							
226,8	18,00	16,80							

Teve a licitação o preço global de R\$ 19.713,38 (dezenove mil setecentos e treze reais e trinta e oito centavos). Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 45, 46, 58, 60, 66, 72, 83, 85, 97, 116, 119, 120, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 161, 162, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 179, 181, 183, 184, 185, 189 e 190, restaram desertos.

Londrina, 05 de setembro de 2016. Flávio Toshio Hatanaka – Pregoeiro.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar as funcionárias NADIA KOSIENCZUK ROSA e ROSE MARYE ENDO, respectivamente, como Gestora e Fiscal dos Termos de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 029/2016, 030/2016 e 031/2016, firmado com as empresas PERSIVO E PERSIVO LTDA ME, FARMÁCIA DROGAVIVI LTDA ME e CHAGAS & VENTURINI LTDA ME, respectivamente, todos oriundos da Concorrência Pública nº 013/2015, Processo Administrativo Licitatório nº 064/2015.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o prazo de execução dos Contratos acima mencionados.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 28 de abril de 2016. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012-FIX101; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Tupich Correto de Seguros Ltda;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25.08.2015 e término em 24.08.2016.

Vigência: Prevalecem e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e aditivo, desde que não conflitem com as condições aqui estipuladas.

Data e Assinaturas: Londrina, 24/08/2016; Cristian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Elton Jose de Almeida Tupich (Tupich Corretora Seguros Ltda).

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012-FIX16; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Carryer Telecom Ltda EPP;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 24.09.2016 e término em 23.09.2017.

Vigência: Prevalecem e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as condições aqui estipuladas.

Data e Assinaturas: Londrina, 31/08/2016; Guilherme Casado Gobetti de Souza e Nilso Paulo da Silva (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Leirton Marques da Silva (Carryer Telecom).

CONTRATO Nº 069/2016-2; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016;

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e MPT Fios e Cabos Especiais Ltda

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento à Sercomtel dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme quantidades e características dispostas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições descritas nas Especificações da Sercomtel (EMS), Anexo VI do Edital de Pregão nº 043/2016.

Tabela nº 1

Item	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Aquisição imediata - requisição
03	Cabo Telefônico CTP APL xDSL 40 – 30 pares	556	2 anos	5.000 – metros
05	Cabo LAN CAT 5e – UTP-4 CMX (cor cinza)	595	2 anos	20.000 – metros

Preço: Pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, os valores unitários por unidade/metro constantes da tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 28.866,50 (Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para o item “3” e R\$ 16.666,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais) para o item “5”.

Tabela nº 1

Item	Descrição	EMS	Quantidade	Valor unitário
03	Cabo Telefônico CTP APL xDSL 40 – 30 pares	556	5.000	5,7733
05	Cabo LAN CAT 5e – UTP-4 CMX (cor cinza)	595	20.000	0,8333

Parágrafo único. No valor acima já estão inclusos todos os tributos, taxas, seguro, frete, descarga, embalagens e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, para ser entregue no almoxarifado da Sercomtel, sito à Rua Fernão de Magalhães, 383, bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP: 86036-070.

Data e Assinaturas: Londrina, 31/08/2016, Guilherme Casado Gobetti de Souza e Flávio Borsato (SERCOMTEL), Constantino Scampini (MPT FIOS E CABOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016

MODALIDADE: Edital de Pregão 043/2016

PARTES: Sercomtel S.A – Telecomunicações e MPT Fios e Cabos Especiais Ltda.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto a empresa MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.531.997/0001-42, estabelecida na Rua Antonio Barnabe n.º 1.348 – Bairro Distrito Industrial Domingos Giomi – CEP: 13.347-340, na cidade de Indaiatuba - SP, representada por seu sócio administrador, Sr. Constantino Scampini, para o fornecimento à Sercomtel S.A. – Telecomunicações, dos materiais, conforme quantidades e características constantes da tabela abaixo, por um período de 12 (doze) meses, devendo os mesmos atender no mínimo a todas as condições constantes nas Especificações da Sercomtel, (EMS) Anexo VI do Edital de Pregão nº 043/2016:

Tabela nº 1

Item	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro	Aquisição imediata - requisição
03	Cabo Telefônico CTP APL xDSL 40 – 30 pares	556	2 anos	15.000	5.000 – req. 33984

04	Cabo LAN CAT 3 – UTP-2 CMX (cor cinza)	593	2 anos	100.000	-
05	Cabo LAN CAT 5e – UTP-4 CMX (cor cinza)	595	2 anos	60.000	20.000 – req. 34132

Parágrafo Único. A Sercomtel não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

PREÇO: Fica registrado o preço unitário de R\$ 5,7733 por metro para o item “3”, R\$ 0,487 por metro para o item “4” e R\$ 0,8333 por metro para o item “5”, após a disputa de lances verbais, e/ou desconto ofertado na sessão do Pregão e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do Edital de Pregão nº 043/2016, datado de 10/08/2016, bem como proposta comercial da empresa MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS LTDA, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 31/08/2016– Guilherme Casado Gobetti de Souza e Flávio Luiz Borsato (SERCOMTEL); Constantino Scampini (MPT FIOS E CABOS).

INTIMAÇÕES

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2012, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços de prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços, para a cidade de Curitiba e demais cidades do Paraná, conforme Anexo I, do contrato, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL, conforme critérios e condições estipuladas na minuta de contrato, Anexo A, deste Edital, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução Pres n.º 143/2013, julgou HABILITADAS as empresas: FUTURA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CARLOS ALVES MEDEIROS URAI - ME e RAFAEL MACAGNAN DOS SANTOS 059.692.729-06, por terem as mesmas apresentado todos os documentos exigidos no item 3.3, do Edital.

O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao item 5.2 do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 19/09/2016, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 5, do Edital. Publique-se.

Londrina, 22 de setembro de 2016. Márcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 002/2012, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços de atendimento e vendas, compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços, conforme Anexo II da minuta do contrato, dirigida a pessoas físicas e jurídicas, que não pertençam a carteira de clientes corporativos, conforme critérios e condições estipuladas pela Sercomtel e a divulgação e comercialização de produtos e serviços de: Telefonia Fixa, Comercialização de TV por assinatura e Banda Extra Larga (Bel Copel), atendendo a Especificação de Serviços nº 002/2012, Anexo E, deste Edital, que a Comissão Especial de licitação, nomeada pela Resolução PRES nº 143/2013, julgou HABILITADA a empresa CARLOS ALVES MEDEIROS URAI - ME, por ter a mesma apresentado todos os documentos exigidos no item 3.3, do Edital, conforme registrado na ata datada de 19/09/2016, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 5, do Edital. Publique-se.

Londrina, 22 de setembro de 2016 - Márcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O COORDENADOR O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e art. 10, I, ambos do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 33, de 18 de janeiro de 2010, e o disposto no art. 43, §2º do Decreto nº. 436, de 18 de julho de 2007,

CONSIDERANDO o recebimento por este PROCON-LD de 8 (oito) novos estagiários, que deverão se somar aos 9 (nove) estagiários que já vinham auxiliando as atividades do Órgão.

CONSIDERANDO que estes 17 (dezessete) estagiários necessitam de curso de aprendizagem e capacitação em Direito do Consumidor antes de iniciarem o atendimento dos consumidores que procuram o PROCON-LD.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão total do atendimento ao público no dia 30/09/2016.

Parágrafo Único. As atividades administrativas internas deverão ser realizadas normalmente, e de forma impreterível, pelos servidores lotados no Órgão.

Art. 2º. Suspender todos os prazos cujo termo final coincida com a data de suspensão.

Art. 3º. Determinar a todos os estagiários deste Órgão a participação obrigatória no Curso de Capacitação em Direito do Consumidor, a ser realizado no dia 30/09/2016, a partir das 09h00min a ser ministrado por esta Coordenadoria, com auxílio da Assessoria Jurídica, Diretoria Administrativa e Gerência de Atendimento.

Londrina, 21 de setembro de 2016. Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon – Londrina

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1255/2014.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 071/2013.

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD
FORNECEDOR: BANCO SANTANDER S/A – AGÊNCIA 0951

DECISÃO:

“Delibero pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 071/2013, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1255/2014.”.

Londrina, 23 de agosto de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2014.**REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2014.****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 050/2014.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD
FORNECEDOR: BANCO SANTANDER S/A (BRASIL)

DECIDO:

“Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 050/2014, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 582/2014.”.

Londrina, 23 de agosto de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2014.**REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 052/2014.****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 085/2014.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD
FORNECEDOR: MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

DELIBERO:

“Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 085/2014, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1308/2014.”.

Londrina, 02 de setembro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1528/2014.**REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 072/2014.****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0153/2014.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A

DELIBERO:

“Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 153/2014, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1528/2014.”.

Londrina, 06 de setembro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1238/2014.**REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 034/2014.****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 069/2014.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 2755-3

DELIBERO:

“Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 069/2014, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1238/2014.”.

Londrina, 02 de setembro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2951/2014.**REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 144/2014.****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/2014.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD
FORNECEDOR: BOLIVAR CALÇADOS LTDA

DELIBERO:

“Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 139/2014, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 2951/2014.”.

Londrina, 06 de setembro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1865/2014.**REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 098/2014.****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 162/2014.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD
FORNECEDOR: SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA (TELHANORTE BORDIGNON)

DELIBERO:

“Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 162/2014, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1865/2014.”.

Londrina, 06 de setembro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1867/2014.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 099/2014.
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 163/2014.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD
FORNECEDOR: SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA (TELHANORTE BORDIGNON)

DELIBERO:

“Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 163/2014, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1867/2014.”.

Londrina, 06 de setembro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403/2014.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 060/2014.
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 094/2014.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD
FORNECEDOR: ITAÚ UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ) – AGÊNCIA 3712

DELIBERO:

“Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 094/2014, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1403/2014.”.

Londrina, 06 de setembro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405/2014.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 062/2014.
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 096/2014.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD
FORNECEDOR: ITAÚ UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ) – AGÊNCIA 7753

DELIBERO:

“Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 096/2014, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1205/2014.”.

Londrina, 06 de setembro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2014.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152/2014.
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 141/2014.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD
FORNECEDOR: ENC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA-ME (CARMEN STEFFENS)

DELIBERO:

“Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 141/2014, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 2976/2014.”.

Londrina, 06 de setembro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306/2014.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 050/2014.
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/2014.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD
FORNECEDOR: SONY BRASIL LTDA

DELIBERO:

“Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 084/2014, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1306/2014.”.

Londrina, 02 de setembro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

TERMO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016**

Diante do Termo de Referência, do relatório e do parecer jurídico dos autos, ratifico/homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, para contratar a assinatura de periódico – Boletim de Direito Municipal –, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, junto à EDITORA N D J LTDA, CNPJ nº 54.102.785/0001-32, pelo valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Londrina, 20 de setembro de 2016. Fábio André Testa – Presidente

RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016-DG

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 47/2015, instaurou a sessão na data fixada pelo Edital. Compareceram 03 (três) licitantes. Contudo apenas 02 (dois) foram credenciados, em razão do representante de uma das empresas não ter apresentado os documentos necessários ao credenciamento. Assim, embora a empresa DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP não tenha sido credenciada, seus envelopes de proposta e de habilitação foram aceitos pelo Pregoeiro. As três empresas tiveram as propostas classificadas, por atenderem às exigências editalícias. Para os itens 01 a 03, a empresa DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP apresentou melhor proposta. Já quanto ao item 04, restou frustrada a tentativa de negociação do preço, permanecendo o valor inicial de proposta apresentado pela empresa COQUIMETAL COMERCIO DE PLACAS EIRELI – ME. Então, procedeu-se à abertura do envelope de habilitação. A empresa DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP apresentou certidão Municipal com data de validade vencida. Logo, sendo impossível o saneamento da irregularidade em razão de a empresa não ter se credenciado como ME/EPP, a empresa foi inabilitada. Passou-se então à negociação da proposta com a segunda melhor colocada para os itens 01 à 03, a empresa GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA – EPP. Verificada a regularidade dos documentos das duas empresas classificadas, ambas as licitantes foram declaradas habilitadas. Aberta a oportunidade recursal, não houve interesse em interpor recurso. Após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná, não foram encontrados impedimentos, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA – EPP (inscrita no CNPJ sob o nº 79.060.612/0001-20) e COQUIMETAL COMERCIO DE PLACAS EIRELI – ME (inscrita no CNPJ sob o nº 07.302.976/0001-68). Diante disso, o processo foi homologado pelo Presidente da CML. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 20 de setembro de 2016. Pregoeiro – Felipe Werlang Paim

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 21/2016 – Objeto: registro de preço para eventual aquisição de convites impressos para as solenidades da Casa e de placas de homenagem “arma não é brinquedo” (PA-DG nº 42/2016)

Diante do relatório do Pregoeiro, homologo os objetos do presente certame para as empresas, conforme segue:

GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA – EPP (inscrita no CNPJ sob o nº 79.060.612/0001-20):

Item	Descrição	Quantidade (unid.)	Preço Unitário	Preço Total
1	Convites no formato Cartão Postal para sessões solenes (conforme especificações do Termo de Referência)	15.000	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
2	Convites no formato Cartão de Visita para solenidade de posse (conforme especificações do Termo de Referência)	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
3	Convites no formato 30x21 para solenidade de posse (conforme especificações do Termo de Referência)	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
Valor Total				R\$ 46.530,00

COQUIMETAL COMERCIO DE PLACAS EIRELI – ME (inscrita no CNPJ sob o nº 07.302.976/0001-68):

Item	Descrição	Quantidade (unid.)	Preço Unitário	Preço Total
4	Placas de homenagem “Arma não é brinquedo, dê abraços” (conforme especificações do Termo de Referência)	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
Valor Total				R\$ 2.360,00

Londrina, 20 de setembro de 2016. Fábio André Testa - Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 32/2016 / Pregão Presencial nº 21/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA – EPP

CNPJ: 79.060.612/0001-20

Objeto: registro de preço para eventual aquisição de convites impressos para as solenidades

Valor total: R\$ 46.530,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta reais).

Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2016.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff
Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento
Editoração – Yvi Leise Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br